Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 12/09/13
Aquina G. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1862/13, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite de percentual de abertura de créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1811/12, de 26 de dezembro de 2012, em mais 10% (dez por cento), além do já concedido na referida lei, totalizando 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo anterior serão os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal